



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO**



LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.761,48 (Mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

**06-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08 – Assistência Social**  
**08244 – Assistência Comunitária**  
**082440003 – Valorização da Saúde do Idoso e da Família**  
**082440003.2.095000 – Programa Bolsa Família**  
**3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP.....R\$ 1.761,48**  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.761,48**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação orçamentária especificada abaixo:

**06 - ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**06. 01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08-Assistência Social**  
**08244-Assistência Comunitária**  
**08244003 – Valorização da Saúde do Idoso e da Família**  
**08244003.1.012000 – Aquisição de Equip. para Fábrica de Leite e Panificadora com Derivados de Soja**  
**4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP.....R\$ 1.761,48**  
**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 1.761,48**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 18 de Dezembro de 2006.

ANTONIO ALVES DE MACEDO  
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Lei nº 583  
foi publicada no Diário Oficial do Município de Corumbiara em 18 de dezembro de 2006 às 15h21min

Rudnei Pontes de Oliveira  
Diretor de Administração Geral  
Portaria nº 047/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO  
Documento nº 021/07  
Decreto nº 021/07  
18/12/06